



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.**

EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.378.066,21 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.

AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/08/2025 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 08/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pela Portaria Municipal nº 092/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá ser incluída a **Certidão da Junta Comercial do estado da licitante** a fim de comprovação do enquadramento, dentro do prazo de 90 dias que antecede a sessão da licitação.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C.** Abrir as propostas de preços;
- D.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H.** Declarar o vencedor;
- I.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J.** Elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL", através do endereço www.bll.org.br, e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

5.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro**. Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até o encerramento da fase das lances, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES/ITENS onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 0,00 (zero) centavos**.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

9.1.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

9.1.2. É facultado ao Agente de Contratação//Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.7.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.9.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente;

9.9.5. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente.

9.9.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).

9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

14.6 Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

14.7 Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CNPJ nº . . / - .

14.8 Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições deste Pregão Eletrônico, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

14.9 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.10 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.11 As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.12 O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

14.14 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.15 O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

15.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Água Boa - MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Modelo de proposta;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

22.11.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.11.5. ANEXO V - Minuta de Contrato

ÁGUA BOA – MT, 18 de agosto de 2025.

Alícia Lopes Maciel
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2025.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios, para garantir o bom atendimento dos trabalhos das unidades administrativas do município de Água Boa-MT, conforme condições e exigências contidas neste termo de referência.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos e periféricos de informática, comunicação e processamento de dados, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.2.2. A Presente contratação não é de natureza continuada, é classificada como aquisição de itens comuns e encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2025.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos e periféricos de informática, destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

1.3.2. A contratação compreenderá itens como computadores do tipo desktop e notebook, impressoras, scanners, monitores, teclados, mouses, nobreaks, cabos, adaptadores, bem como dispositivos de comunicação, incluindo aparelhos telefônicos (fixos e móveis), modems e roteadores.

1.3.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e com os sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, apresentando desempenho adequado, garantia de fábrica e conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes no país.

1.3.4. As especificações técnicas detalhadas, marcas de referência (quando houver), quantitativos estimados e demais condições aplicáveis encontram-se descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da licitação para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, assegurando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2.2. A contratação ora proposta tem por finalidade suprir uma necessidade concreta e atual da Administração Municipal de Água Boa – MT: a aquisição de equipamentos e periféricos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

informática e comunicação, visando à renovação, expansão e adequação da estrutura tecnológica utilizada pelas secretarias e setores municipais.

2.3. Diversas unidades administrativas têm relatado dificuldades operacionais em decorrência do uso de equipamentos antigos, obsoletos ou em quantidade insuficiente, o que compromete a execução das atividades essenciais, a produtividade dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

2.4. O fornecimento dos itens listados — como computadores, notebooks, impressoras, scanners, monitores, teclados, mouses, nobreaks, cabos, adaptadores, telefones fixos, celulares, modems e roteadores — é indispensável para garantir melhores condições de trabalho, modernização da infraestrutura, segurança da informação e agilidade nos processos internos.

2.5. A demanda foi identificada a partir de levantamentos realizados junto às secretarias municipais, os quais demonstraram a necessidade de aquisição e reposição desses equipamentos de forma pontual, não se tratando, portanto, de uma contratação de natureza continuada.

2.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.066/2023, representa uma solução estratégica para viabilizar a aquisição dos itens conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade administrativa, garantindo economicidade, planejamento e eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e periféricos de informática e comunicação para suprir as demandas operacionais das secretarias municipais, promovendo a modernização da estrutura tecnológica, a substituição de equipamentos obsoletos e o reforço da infraestrutura existente. Trata-se da medida mais adequada, eficiente e viável do ponto de vista técnico, orçamentário e administrativo, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento para viabilizar essa aquisição permite maior planejamento, racionalização de recursos e agilidade no atendimento das solicitações das secretarias. A solução também favorece a padronização dos itens, facilita a gestão logística e evita a realização de múltiplos processos licitatórios com objetos semelhantes, contribuindo para a economicidade e a eficiência da contratação.

3.3. A contratação proposta demonstra-se, portanto, legal, necessária e vantajosa, representando a melhor resposta à demanda identificada. Além de garantir suporte técnico e operacional adequado, a medida assegura a observância dos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, pilares que orientam a atuação da Administração Pública.

4. VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os interessados que:

- Estejam em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como aqueles cumprindo penalidade de suspensão para licitar ou contratar com esta Administração, conforme o artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- Estejam cumprindo qualquer outra penalidade que impeça a participação em licitações ou celebração de contratos, conforme legislação vigente;
- Sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, servidores ou empregados públicos municipais, vedada a participação em função do impedimento legal para contratação direta com o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- Não atendam às condições e exigências deste Edital e seus anexos;
- Sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Se enquadrem nas vedações expressas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:
- Autores de projetos relacionados ao objeto da licitação ou empresas vinculadas a esses autores;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- Pessoas físicas ou jurídicas com vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com agentes públicos envolvidos no processo licitatório;
- Pessoas físicas ou jurídicas condenadas, nos últimos cinco anos, por exploração de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes;
- Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição (conforme Acórdão nº 746/2014 do TCU-Plenário).

4.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, incluindo:

- Apresentação de compromisso formal de constituição do consórcio e indicação da empresa líder responsável pela representação junto à Administração;
- Somatório das capacidades técnica e econômico-financeira para fins de habilitação;
- Vedação à participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente no mesmo certame;
- Responsabilidade solidária dos consorciados durante a licitação e a execução contratual.

4.3. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar, desde que atendam às exigências legais específicas, comprovando atuação em regime cooperado e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

4.4. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, normas de qualidade, segurança e garantia exigidas no edital.

4.5. O fornecedor deve garantir prazo de entrega conforme previsto, suporte técnico e assistência durante o período de garantia.

4.6. Os produtos devem ser novos, de primeira linha, compatíveis entre si e com os sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal.

4.7. Poderão participar da licitação empresas que:

- Estejam legalmente constituídas e atuem no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Apresentem toda a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira (quando exigida), conforme previsto no edital;
- Estejam regulares perante os órgãos competentes e não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser renovado mediante interesse e autorização da Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto quando expressamente autorizada pela Administração e prevista no contrato.

5.3. O contratado deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contratado deve fornecer todas as informações solicitadas pela Administração referentes à execução do contrato, prestando esclarecimentos e atendendo prontamente a eventuais reclamações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.5. O contratado é responsável por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer bens entregues que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, conforme prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

5.6. O contratado deverá assumir integralmente todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação vigente relativas à execução do contrato.

5.7. É proibida a divulgação ou publicidade relacionada ao objeto contratado sem prévia autorização formal da Administração, preservando-se os direitos de imagem e propriedade intelectual.

5.8. A entrega dos bens deverá respeitar as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora, acompanhada da respectiva Nota Fiscal detalhada.

5.9. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos são de responsabilidade exclusiva do contratado.

5.10. O contratado deverá cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) no que couber.

5.11. Os documentos fiscais deverão estar sempre atualizados para permitir a regular liquidação das faturas.

5.12. É vedada a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, bem como o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.

5.13. O contratado deverá aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitadas as mesmas condições pactuadas.

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades e especificações solicitadas. O descumprimento implicará na rejeição do produto e na possibilidade de adjudicação à empresa remanescente;

6.2. O fornecimento será feito de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pela Secretaria de Compras e posterior emissão da Nota de Empenho;

6.3. A entrega deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e aquelas apresentadas na proposta comercial da licitante vencedora;

6.4. Todas as despesas decorrentes do transporte, bem como impostos, taxas e demais encargos legais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração;

6.5. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, localizado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000, Água Boa/MT, ou em outro local indicado expressamente na Ordem de Fornecimento, no momento da convocação para entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. A entrega dos itens descritos no presente Termo de Referência será acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

8.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

8.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

8.6. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.7. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em 07/2025.

8.8. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.9. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

8.10. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação técnica;

9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
---------	------	-----	-----------	----------	---------	-----	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

1	3966496	185545-0	Access Point - Indoor Ubiquiti Unifi Uap-Ac-Lr Com Injetor Poe Incluso	UND.	UND.	3	R\$1.627,50	R\$4.882,50
2	3965670	52129	Adaptador Conversor Hdmi Macho X Vga Femea	UND.	UND.	20	R\$77,06	R\$1.541,20
3	3966481	319040-4	Adaptador De Rede Wireless Usb. Placa De Rede Wireless Adaptador Externo Usb Dual Band 2.4 Ghz + 5.0ghz Com Antena 5dbi.	UND.	UND.	5	R\$198,99	R\$994,95
4	3965671	280947-8	Adaptador Para Tomada 10ª Recebe 2p+T Modelo Antigo Parte Macho: 2p+T Modelo Novo Padrão Brasileiro Macho	UND.	UND.	10	R\$18,31	R\$183,10
5	3968399	84887	Aparelho Celular Smartphone Preto Com 128gb, 5g, 6gb Ram. Dual Chip, Tela 6.6" Super Amoled Fhd, Câmera Tripla Com A Principal Traseira De 50mp E Frontal 13mp, Processador Octacore De 2.4 Ghz, Bateria De 5000 Mah, Com Carregador. Similar Ou Superior Ao Smartphone Samsung Galaxy A35).	UND.	UND.	96	R\$3.803,92	R\$365.176,32
6	3969352	80772	Aparelho Celular Smartphone Preto Com 256gb, 5g, 12gb Ram	UND.	UND.	2	R\$8.778,34	R\$17.556,68
Requisitos Mínimos: 256gb, 5g, 12gb Ram, Dual Chip, Tela 6.8" Dinamyc Amoled 2x, Câmera Quádrupla De 200mp+12mp+10mp+10mp, Com Carregador E Cabo Usb. Similar Ou Superior Ao Smartphone Samsung S23 Ultra.								
7	3970547	26272	Aparelho De Audioconferência	UND.	UND.	5	R\$1.535,38	R\$7.676,90
Audioconferencia - Conexão Via Bluetooth Ou Usb; » Microfone 360° Ominidirecional; Som De Alta Qualidade; Conectividade Plug & Play; Comunicação Full Duplex; Alcance Bluetooth Até 10m Sem Barreiras; Teclas Sensíveis Ao Toque Com Led De Ajustes; Modo Standbay; Borrachas Antivibração; Compatível Com Os Principais Softwares De Comunicação Unificada; Suporte De Audioconferência Para Até 6 Pessoas; Garantia De No Mínimo 12 Meses. Marca Sugerida Intelbrás Ou Similar.								
8	3968404	82631	Aparelho De Tablet, Tela 10.4", 128gb, 4gb Ram	UND.	UND.	3	R\$3.615,91	R\$10.847,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Requisitos Mínimos: 128gb, 4 Gb Ram, Tela 10.4", Câmera Traseira De 50mp E Frontal 8mp, Sistema Operacional Android 14, Com Carregador, Capa Com Teclado Para O Tablet Com Duração De Até 35 Horas De Bateria. Similar Ou Superior Ao Samsung Galaxy Tab S6 Lite.								
9	396563 2	56522-9	Autotransformador Bivolt 1500va Com Proteção Contra Sobrecarga, Converte 220v Para 110v E 110v Para 220v, Novo Padrão De Tomadas 3 Pinos	UND.	UND.	5	R\$297,45	R\$1.487,25
10	397023 3	225175-2	Balança Plataforma Digital 300kg	UND.	UND.	1	R\$3.042,30	R\$3.042,30
Especificações: - Fabricada Para Pesagens Diversas. - Construída Em Material Resistente E De Fácil Higienização. - Mostrador (Display) Digital Em Lcd Com Indicadores De Peso Com No Mínimo, 5 Dígitos. - Capacidade De Pesagem Até 300 Kg. - Bateria De 6 Volts Com Autonomia De Até 70 Horas. - Graduação (Precisão) De Pesagem De, No Máximo, 50 G E Pesagem Mínima De 1kg. - Plataforma Para Apoio Dos Pés Constituídos De Material Antiderrapante E Resistente Ao Uso. - Pés Reguláveis, Revestidos De Material Antiderrapante. - Chave Seletora De Tensão De 110/220 V. - É Indispensável Que O Produto Apresente Certificação Pelo Ipem/Inmetro (Instituto De Pesos E Medidas/ Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial). - Acompanha Manual Em Português.								
11	396567 2	405116-5	Bateria P/ Nobreak Selada Estacionaria Vrla 12v 7ah Com Homologação Anatel De Baterias Estacionárias.	UND.	UND.	20	R\$180,20	R\$3.604,00
12	397051 6	286977-2	BATERIA P/ NOTEBOOK VAIO PRO PW VJPW11F11X	UND.	UND.	16	R\$365,48	R\$5.847,68
Bateria P/ Notebook Vaio Pro Pw Vjpw11f11x, Identificada Pelo Modelo 575983 3icp6/59/83, Do Tipo Ions De Lítio Polímero (Li-Polímero), Com Tensão Nominal De 11,55v, Capacidade De 4780 Mah E Energia De 55,20 Wh, Composta Por 3 Células, Devendo Ser Uma Bateria Interna Integrada (Não Removível Externamente) E Possuir Características De Segurança Como Circuitos De Proteção Contra Sobrecarga, Sobredescarga, Sobrecorrente E Curto-Circuito.								
13	396567 3	308178-8	Bateria P/ Placa Mãe 3v Lítio Cr2032. Bateria De Lítio Cr2032 Cartela Com 5 Unidades 3v Elgin - Moeda	UND.	UND.	5	R\$10,13	R\$50,65
14	396567 5	39101	Cabo De Força P/ Computador. 1,5 Metros Preto, Novo Padrão De Tomada 3 Pinos, Certificado Inmetro Nbr14136.	UND.	UND.	5	R\$25,17	R\$125,85
15	396841 8	72993	Cabo De Rede Cat6 Cor Azul. Cabo De Rede Cat6 Cor Azul, Revestimento: Pvc Retardante A Chama, Awg	CAIXA 305 MTS	UND.	39	R\$ 2.378,85	R\$ 92.775,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

			24/23, 100% Cobre, Certificado Pela Anatel.					
16	3968416	72993	Cabo De Rede Cat6 Cor Azul. Cabo De Rede Cat6 Cor Azul, Revestimento: Pvc Retardante A Chama, Awg 24/23, 100% Cobre, Certificado Pela Anatel. (BLINDADO)	CAIXA 305 MTS	UND.	28	R\$1.491,50	R\$41.762,00
17	3965677	34078	Cabo Hdmi 2.0, 3 Metros, Com Suporte A Resolução De 4k.		UND.	10	R\$55,19	R\$551,90
18	3965682	169937-7	Cabo Para Impressora Usb 2.0 Preto, A Macho X B Macho, 3 Metros, Com Filtro.		UND.	15	R\$35,25	R\$528,75
19	3968443	84668	Caixa De Som Bluetooth/Usb		UND.	1	R\$3.829,84	R\$3.829,84
Especificações: Caixa De Som Com Conectividade Bluetooth. Voltagem: 100v/240v. Com Classificação Ip67 À Prova D'água. Bateria Recarregável De 7.2v E Carregador Incluído. Potência Mínima De 180w Rms. Resposta De Frequência Dinâmica 40hz – 20khz (-6db) Configurações De Canal De 2.1. Deve Aceitar Pareamento/Emparelhamento De Som Com Caixas De Mesma Marca E Modelo. Duração Carga Da Bateria De Até: 24h. Similar Ou Superior À Jbl Boombbox 3								
20	3968403	338675-9	Capa Para Celular Em Polietileno Na Cor Preta		UND.	15	R\$151,61	R\$2.274,15
21	3970232	31166	Carrinho Plataforma, Com Capacidade Para Transportar 300kg Com Dimensões Mínimas De 1004x600mm (Comprimento E Largura) Com 4 Rodízio, Sendo 2 Fixos E 2 Móveis De 6" Cada.		UND.	1	R\$1.571,78	R\$1.571,78
22	3970436	230554-2	Cartucho De Tinta Para Impressora - Cor Amarelo 29ml, Compatível Com Impressora Hp 720 - Código Do Produto Original: 3ED69A.		UND.	12	R\$651,00	R\$7.812,00
23	3970434	230554-2	Cartucho De Tinta Para Impressora - Cor Ciano 29ml, Compatível Com Impressora Hp 720 3ed67a		UND.	12	R\$654,34	R\$7.852,08
24	3970435	230554-2	Cartucho De Tinta Para Impressora - Cor Magenta		UND.	12	R\$576,67	R\$6.920,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

			29ml, Compatível Com Impressora Hp 720código Do Produto Original: 3ed68a.					
25	397043 2	236243-0	Cartucho De Tinta Para Impressora - Cor Preto 38ml, Compatível Com Impressora Hp 720 Código Do Produto Original: 3ed70a	UND.	UND.	12	R\$577,20	R\$6.926,40
26	397043 3	236243-0	Cartucho De Tinta Para Impressora - Cor Preto 80ml, Compatível Com Impressora Hp 720 - - Código Do Produto Original: 3ed71a	UND.	UND.	1	R\$578,30	R\$578,30
27	396815 9	23861	Cinta Circular Em Aço Galvanizado De 150 Mm De Diâmetro Para Fixação De Caixa Medição, Inclui Parafusos E Porcas	UND.	UND.	1	R\$38,63	R\$38,63
28	397054 5	14156	Computador Core I7	UND.	UND.	4	R\$10.614,42	R\$42.457,68
<p>Microcomputador Com Mouse E Teclado Pronto Para Uso Com As Seguintes Especificações Mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits Pt-Br Original E Instalado, Constando Em Nota Fiscal E Product Key Microsoft Afixado No Equipamento E/Ou Gravado Na Bios Do Equipamento. Processador P/ Desktop Com Ano De Lançamento Mínimo Em 2023, Com Vídeo Integrado, Com No Mínimo 16 Cores, Frequência. Turbo Boost Mínima De 5.0 Ghz E Frequência Base Mínima De 2.1 Ghz E Cache Total Mínimo De 30 Mb. Placa-Mãe Compatível Com O Processador Exigido, Com No Mínimo 1 Entrada Hdmi + 1 Entrada Displayport, Com No Mínimo 1 Slot Pci-Express 16x Versão 4.0 Ou Superior, Com Rede Lan Gigabit (10/100/1000 Mbps) Rj-45, Com Áudio De Alta Definição Onboard Com Conexões Para Pannel Frontal, Com No Mínimo 4 Portas Usb 3.2 Gen 1 Ou Superior, E Com Proteção Contra Surtos Elétricos Na Porta Rede Lan E Proteção Contra Descarga. Eletrostática (Esd). Placa De Vídeo Dedicada, Instalada No Slot Pci-Express, Com Memória Mínima De 4 Gb Padrão Gddr6 Ou Superior, Com Interface De Memória Mínima De 128-Bit E Com No Mínimo 1 Conexão Hdmi E 1 Conexão Displayport. Memória Mínima De 16 Gb Tipo Ddr4 Com Frequência Mínima De 3200 Mhz, Instalada Em Modo Dual Channel. Armazenamento Principal Com Capacidade Mínima De 1tb, Do Tipo Ssd Nvme M.2, Interface Pci-Express Gen 4.0 X4 Ou Superior, Com Velocidade Mínima De Leitura Sequencial De 5.000 Mb/S E Gravação Sequencial De 4.000 Mb/S. Gabinete Tipo Torre Na Cor Preta Com Boa Ventilação E Com Conexões De Áudio E 2 Portas Usb Frontais. Fonte De Alimentação Com Potência Mínima De 550w Reais, Bivolt Automático 110/220v, Com Pfc Ativo E Certificação Mínima 80 Plus Bronze. Com Mouse Óptico Usb Com No Mínimo 6 Botões Na Cor Preta E Teclado Usb Alfanumérico Padrão Abnt2 Com Teclado Numérico, Na Cor Preta E Resistente A Respingos. Acompanha Cabo De Força Padrão Novo Nbr 14136. Todas As Especificações Exigidas Devem Constar Em Site E/Ou Manual Oficial Do Fabricante Das Partes E Peças Que Compõem O Microcomputador. Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses.</p>								
29	396840 8	295976-3	Computador Desktop Sem Monitor	UND.	UND.	133	R\$1.966,00	R\$ 265.468,00
<p>"Microcomputador Com Mouse E Teclado Pronto Para Uso Com As Seguintes Especificações Mínimas: Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits Pt-Br Original E Instalado, Constando Em Nota Fiscal E Product Key Microsoft Afixado No Equipamento E/Ou Gravado Na Bios Do Equipamento. Processador P/ Desktop Com Ano De Lançamento Mínimo Em 2023, Com Vídeo Integrado, Com No Mínimo 10 Cores, Frequência Turbo boost Mínimo De 4.7ghz E Frequência Bas Mínimo De 1.8ghz E Cache Total Mínimo De 20 Mb. Placa Mãe Compatível Com O Processador Exigido, Com No Mínimo 1 Entrada Hdmi + 1 Entrada Vga, Com No Mínimo 1 Slot Pci-Express 16x 3.0 Ou Superior E Disponível Para Instalação, Com Rede Lan Gigabit Rj-45, Com Audio On Board + Conexão P/Pannel Frontal, Com Usb 3.0 Com No Mínimo 2 Portas + Conexão P/ Pannel Frontal, Com Proteção Contra Descargas Elétricas (Surtos) Na Porta Rede Lan E Com Proteção Contra Descarga Eletrostáticas (Esd). Memória Mínimo Ddr4 8gb Frequência Mínima 2666mhz. Armazenamento Ssd Do Tipo Nvme Velocidade Mínima De Leitura E Gravação De 2000 Mb/S E Capacidade Mínima De 480 Gb. Gabinete Tipo Atx 2 Baias Cor Preta Com Conexões Audio E 2 Portas Usb Frontais. Fonte De Aimentação Com No Mínimo 500w Real, Bivolt Automático 110/220v E Pfc Ativo E Certificação 80 Plus Bronze. Com Mouse Usb C/ 6 Botões Preto E Teclado Usb Alfanumérico Abnt2 Preto Resistente A Respingos. Acompanha Cabo De Força Padrão</p>								

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6426 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : pregao4@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Novo Nbr 14136. Todas As Especificações Exigidas Devem Constar Em Site E/Ou Manual Oficial Do Fabricante Das Partes E Peças Que Compõem O Microcomputador. Garantia Mínima De 1 Ano.								
30	396564 5	0002755 5	Computador Mini Desktop Com Monitor 21,5"	UND.	UND.	9	R\$6.689,08	R\$ 60.201,72
<p>"Computador Mini Desktop Com Monitor 21,5", Quad-Core 3.0ghz, 8gb Ram Ddr4, Ssd 512gb, Garantia On-Site 48 Meses. Gabinete: Padrão Mini Ultracompacto, Cor Preta, Montagem Vertical Ou Horizontal, Com Suporte Incluso No Equipamento Para Fixação No Monitor Ofertado. Alimentação: Fonte Externa Bivolt Automática (Autovolt 110~240v) Que Suporte A Capacidade De Expansão E Eficiência Mínima De 86%, Desenvolvida Ou Produzida Sob As Especificações Do Mesmo Fabricante Do Equipamento. Placa Mãe: Desenvolvida Ou Produzida Sob As Especificações Do Mesmo Fabricante Do Equipamento. Bios Uefi: Deve Conter Número De Série/Modelo Do Equipamento Gravado Em Campo Não Editável E Capturável Por Aplicação De Inventário. Deve Possuir Tpm 2.0 Ou Superior. Idioma Inglês E/Ou Português. Processador: De Última Geração Com Vídeo Integrado, Com No Mínimo 4 Cores E No Mínimo 8 Threads, Clock Base Mínimo De 3.0ghz E Turboboost Mínimo De 3.8ghz E Cache Total Mínimo De 6mb. Memória Ram: Padrão Ddr4 2133mhz Ou Superior Com No Mínimo 8gb E Com 1 Slot Livre Disponível Para Expansão. Usb: Deve Possuir No Total 6 Portas Usb, Com No Mínimo 4 Portas Usb 3.0 E No Mínimo 2 Portas Usb 2.0, Sendo 2 Portas Localizadas Na Parte Frontal. Não Sendo Permitido Hub Usb, Conectores Internos E/Ou Extensores De Portas Para Atingir O Número De Portas Solicitadas. Saídas De Vídeo: Deve Possuir No Mínimo 01 Porta Vga E No Mínimo 01 Porta Hdmi Ambas Compatíveis Com O Monitor Ofertado. Armazenamento: 01 (Solid State Drive) Ssd 512gb Sata 3 Ou Pcie Nvme. Rede (Rj-45): Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbits. Rede (Wi-Fi): Wi-Fi 802.11ac Com Bluetooth. Áudio: Interface De Som E Microfone On-Board Com Conexões P2, Com No Mínimo 1 Alto-Falante Interno De 1.5watts. Software: Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits Pt-Br Original E Instalado, Constando Em Nota Fiscal E Product Key Microsoft Fixado No Equipamento E/Ou Gravado Na Bios. Monitor Vídeo: Tela Led 21.5" Widescreen, Com Resolução Nativa Mínima De 1920x1080, Com Ajuste De Altura, Angulação E Rotação De90 Graus, Com Fonte Alimentação Interna Bivolt Automática (110~240v), Com No Mínimo 01 Entrada Vga E No Mínimo 01 Entrada Hdmi Compatível Com O Computador Ofertado E Com Suporte A Fixação Do Gabinete Ofertado. Teclado: 01 Teclado Usb Padrão Abnt2 Com No Mínimo 107 Teclas, Com Regulagem De Altura/Inclinação, Com Conjunto Teclas Numéricas Ao Lado Direito Do Teclado, Resistente A Derramamento De Líquidos, Com Impressão Das Teclas Do Tipo Permanente Que Não Sofrem Desgastes Por Uso Prolongado, Na Cor Predominante Do Gabinete. Mouse: 01 Mouse Usb Ótico Com Resolução Mínima De 800dpi, Com No Mínimo 02 Botões Para Seleção (Click) E 01 Botão Scroll/Rolagem Com Click, Na Cor Predominante Do Gabinete. Garantia E Suporte Técnico: O Equipamento (Computador, Monitor E Periféricos) Devem Possuir Garantia Mínima De 48 Meses De Forma Presencial On-Site Na Prefeitura Municipal De Água Boa Mt, Para Reposição De Peças, Mão De Obra E Atendimento No Local, Sendo O Primeiro Atendimento Em Até 24 Horas Do Registro E Prazo Máximo De 5 Dias Úteis Para Solução Definitiva. As Configurações Realizadas Pela Equipe Técnica Da Prefeitura Municipal De Água Boa Mt Sejam Elas Internas, Externas E Em Sistemas Operacionais Não Afetarão A Garantia Da Equipamento. O Fabricante Deve Disponibilizar 0800 Para Abertura De Chamados E Acionamento De Garantia Durante O Horário Comercial De Segunda A Sexta-Feira. Documentação: Os Equipamentos Ofertados Devem Especificar A Marca, O Modelo E O Fabricante, E As Especificações Técnicas Comprovadas Através De Catálogos, Folders, Manuais Do Equipamento Ou Declaração Fornecida Pelo Próprio Fabricante. Existência Do Site Do Fabricante Na Internet Onde Deverá Disponibilizar Informações, Downloads/Atualizações Dos Softwares, Todos Os Drivers Para Os Sistemas Operacionais Suportados E Também Meio De Comunicação Para Abertura De Chamados Técnicos De Manutenção/Reparo/Reposição. Comprovação Que Os Equipamentos A Serem Entregues Serão Novos, Sem Uso Anterior E Pertencentes A Linha Atual De Produção De Um Mesmo Fabricante. Comprovação Técnica E Certificação: A Vencedora Do Certame, Deverá Apresentar As Seguintes Comprovações: A Licitante Deverá Ser Revenda Autorizada Do Produto Ofertado, Devendo Apresentar Documento Do Fabricante Que Comprove Tal Exigência. O Equipamento Ofertado Deverá Ser Compatível Com O Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, Mediante Presença Na Lista Windows Compatible Products List, Mantida Pela Microsoft, Devidamente Atualizada. O Equipamento Ofertado Deverá Estar Em Conformidade Com A Portaria Nº 170 Do Inmetro, Apresentando Certificado Emitido Por Laboratório Credenciado Ao Inmetro, Garantindo Compatibilidade Eletromagnética E Eficiência Energética. Comprovação De Conformidade Com A Diretiva Rohs (Restriction Of The Use Of Certain Hazardous Substances), Garantindo Que Os Equipamentos Ofertados Não Conttenham Substâncias Perigosas Acima Do Recomendado. O Fabricante Deverá Possuir Sistema De Gestão Ambiental Conforme Norma Iso 9001 E 14001. O Fabricante Deverá Possuir Certificação Ohsas 18001, Garantindo Ambiente De Trabalho Saudável Aos Funcionários Em Conformidade Com O Sistema De Gestão De Segurança E Saúde Ocupacional (Sgssso). Condições Gerais: Os Equipamentos Deverão Ser Entregues Com Todos Os Cabos Necessários Para O Funcionamento De Todos Os Equipamentos, Seguindo Os Padrões De Exigências Atuais, Não Sendo Aceito Adaptadores." Similar Ou Superior Ao Dell</p>								
31	21956	70189	Conectores Rj 45 Com 100 Un	UND.	UND.	5	R\$480,13	R\$2.400,65
<p>Conectores Rj45 Cat6 Fêmea Compatível Com O Patch Panel. Padrão Rohs Compliant; Compatível Com Rj11; Possibilidade De Crimpagem T568a Ou T568b; Folheto De Montagem Em Português Pode Ser Impresso Na Embalagem; Tipo De Conector Rj-45; Aceita Condutores De 22 A 26 Awg; Material Do Corpo Do Produto Termoplástico De Alto Impacto Não Propagante A Chama Ul 94v-0; Padrão De Montagem T568a E T568b; Prova De Tensão Elétrica Aplicada 1000v (Rms, 60hz, 1 Min); Norma: Ansi/Eia/Tia568 C-2 E Seus Adendos, Ansi/Tia/Eia606a, Iso/Iec 11801; Fcc Parte 68; Certificação Iso 9001/Iso14001; Modelo De Referencia: (Conector Kerystone Cat6 Fêmea Furukawa Gigan Rj45 Tomada)</p>								
32	4185	331868-0	Conector Patch Cord 1,5m	UND.	UND.	20	R\$56,34	R\$1.126,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Patch Cord T568a, 1,5m, Azul-Categoria:6 U/Utp, Certificação Anatel Erohs, Comprimento: 1,5m, Conector Rj45 Cat6 Sem Capa Injetada. Modelo De Referência: (Patch Cord Furukawa Sohoplus T568a, Cat6, 1,5m, Azul)								
33	396566 8	166277-5	Conector Rj-45 Cat6 Macho De Passagem Vazado.	PCT	UND.	5	R\$300,32	R\$1.501,60
Conector Rj-45 Cat6 Macho Ez Crimp De Passagem Vazado, Com Condutores De Bronze Com Camadas De Ouro E Níquel, Certificado Pela Anatel E Pelo Inmetro. Pacote Com 100								
34	397027 7	411314-4	Disco 12TB SAS	UND.	UND.	4	R\$6.080,84	R\$24.323,36
Disco 12tb Sas - Disco Rígido - Hd Interno, Sas, Para Servidor Dell R760, 7.2 K512e, 3,5 Polegadas, Hotplug, Velocidade Mínima De 15000 Rpm, Garantia Mínima De 12 Meses. Inclui Suporte Para Instalação No Servidor.								
35	396568 3	19735	Disco Estado Sólido Ssd 480gb 2.5" Sata3	UND.	UND.	153	R\$653,55	R\$99.993,15
36	396568 4	19735	Disco Estado Sólido Ssd 480gb M.2 Nvme	UND.	UND.	105	R\$874,30	R\$91.801,50
37	397027 9	81502	Drone - Com Suporte Para Integração De Cargas E Sensores Variados E Aplicações De Robótica E Sistema De Posicionamento Rtk. Dimensões: Desdobrado, Hélices Excluídas, 810 x 670 x 430 Mm (C x L x A).	UND.	UND.	1	R\$ 236.322,64	R\$ 236.322,64
<p>Especificações: Drone Com Sensor Lidar E Sistema De Posicionamento Rtk. Dimensões: Desdobrado, Hélices Excluídas, 810 x 670 x 430 Mm (C x L x A); Dobradas, Hélices Incluídas, 430 x 420 x 430 Mm (C x L x A); Distância Entre Eixos Diagonal: 895 Mm. Peso (Com Um Único Gimbal Descendente): Aproximadamente. 3,77 Kg (Sem Baterias); Aproximadamente. 6,47 Kg (Com Baterias); Carga Útil Máxima: 2,7 Kg; Peso Máximo De Decolagem: 9,2 Kg; Frequência De Operação: 2.4000-2.4835 Ghz E 5,150-5,250 Ghz (Ce: 5,170-5,250 Ghz) E 5,725-5,850 Ghz; Eirp: 2.4000-2.4835 Ghz: < 33 Dbm (Fcc); 20 Dbm (Ce/Srrc/Mic) 5,150-5,250 Ghz (Ce: 5,170-5,250 Ghz):< 23 Dbm (Ce); 5,725-5,850 Ghz: < 33 Dbm (Fcc)/Srrc < 14 Dbm (Ce); Precisão Pairando (Modo N Com Gps) Vertical: ± 0,1 M (Sistema De Visão Ativado) ± 0,5 M (Gps Ativado) ± 0,1 M (Rtk Ativado); Horizontal: ± 0,3 M (Sistema De Visão Ativado), ± 1,5 M (Gps Ativado), ± 0,1 M (Rtk Ativado); Precisão De Posicionamento Rtk: 1 Cm + 1 Ppm (Horizontal), 1,5 Cm + 1 Ppm (Vertical); Velocidade Angular Máxima: Passo: 300°/ S, Guinada: 100°/ S; Max Pitch Angle: 30° (Modo N, Sistema De Visão Direto Ativado: 25°); Velocidade Máxima De Subida: 6 M/S; Velocidade Máxima De Descida (Vertical): 5 M/S; Velocidade Máxima De Descida (Inclinação): 7 M/S; Velocidade Horizontal Máxima: 23 M/S; Teto De Serviço Acima Do Nível Do Mar: 5000 M (Com 2110 Hélices, Peso De Decolagem 7,4 Kg) / 7000 M (Com 2195 Hélices, Peso De Decolagem 7,2kg); Resistência Máxima Ao Vento: 12 M/S; Tempo Máximo De Voo: 55 Min; Configurações De Gimbal Suportadas: Gimbal Descendente Simples, Gimbal Duplo Descendente, Gimbal Ascendente Simples, Gimbal Ascendente E Descendente, Gimbal Triplo; Classificação De Proteção Do Ingresso: Ip55; Gnss: Gps + Glonass + Beidou + Galileo; Temperatura De Operação: -20 ° C A 50 ° C (-4 ° F A 122 ° F). Controle Remoto: Tela: Tela Lcd Sensível Ao Toque De 7,02 Polegadas; Resolução: 1920x1200; Brilho Máximo: 1200 Lúmens Peso - Aproximadamente. 1,25 Kg (Sem Bateria Wb37) - Aprox. 1,42 Kg (Com Bateria Wb37) Sistema Global De Navegação Por Satélite: Gps + Galileo + Beidou Bateria Embutida - Tipo: Li-Ion (6500 Mah@7,2 V) - Tipo De Carregamento: Use A Estação De Bateria Ou Carregador Rápido Usb-C Com Potência Máxima De 65 W (Tensão Máxima De 20 V). - Tempo De Carregamento: 2 Horas - Sistema Químico: Lincicoal2 Bateria Externa (Bateria Inteligente Wb37) - Capacidade: 4920 Mah - Tensão: 7,6 V - Tipo: Li-Ion - Energia: 37,39 Wh - Sistema Químico: Licoo21 classificação De Proteção De Entrada: Ip54 Tempo Operacional - Bateria Embutida: Aprox. 3,3 Horas - Bateria Interna + Bateria Externa: Aprox. 6 Horas Temperatura De Operação: -20° A 50° C (-4° A 122° F) Frequência De Operação - 2,4000-2,4835 Ghz - 5,725-5,850 Ghz Potência Do Transmissor (Eirp) - 2,4000-2,4835 Ghz: - < 33 Dbm (Fcc) - < 20 Dbm (Ce/Srrc/Mic) - 5,725-5,850 Ghz: - < 33 Dbm (Fcc) - < 14 Dbm (Ce) - < 23 Dbm (Srrc); Protocolo Wi-Fi: Wi-Fi 6; Frequência Operacional Wi-Fi - 2,4000-2,4835 Ghz - 5,150-5,250 Ghz - 5,725-5,850 Ghz; Protocolo Bluetooth: Bluetooth 5.1; Frequência Operacional Bluetooth: 2,4000-2,4835 Ghz. Transmissão De Vídeo Sistema De Transmissão De Vídeo: Transmissão Empresarial Dji O3; Antena: 4 Antenas De Transmissão De Vídeo, 2t4r; Distância Máxima De Transmissão (Desobstruída, Livre De Interferências) - 20 Km (Fcc) - 8 Km (Ce/Srrc/Mic); Distância Máxima De Transmissão (Com Interferência) - Baixa Interferência E Obstrução Por Edifícios: Aprox. 0-0,5 Km - Baixa Interferência E Obstruída Por Árvores: Aprox. 0,5-3 Km - Interferência Forte E Desobstruída: Paisagem Urbana, Aprox. 1,5-3 Km - Média Interferência E Desobstruída: Paisagem Suburbana, Aprox. 3-9 Km - Baixa Interferência E Desobstruída: Subúrbio/Litoral, Aprox. 9-20 Km. Sistema De Visão Faixa De Detecção De Obstáculos -</p>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Frente/Trás/Esquerda/Direita: 0,7-40 M - Para Cima/Para Baixo: 0,6-30 M; Campo De Visão - Para Frente/Para Trás/Para Baixo: 65° (Horizontal), 50° (Vertical) - Esquerda/Direita/Cima: 75° (Horizontal), 60° (Vertical); Ambiente Operacional: Superfícies Com Padrões Discerníveis E Iluminação Adequada (Lux > 15). Sistema De Detecção Infravermelha Faixa De Detecção De Obstáculos: 0,1-8m Campo De Visão: 30° (±15°); Ambiente Operacional: Obstáculos Grandes, Difusos E Reflexivos (Refletividade > 10%). Luz Auxiliar Led Distância Efetiva De Iluminação: 5 Metros; Tipo De Iluminação: 60 Hz, Brilho Sólido. Câmera Fpv Resolução: 1080p; Campo De Visão: 142°; Taxa De Quadros: 30 Fps. Bateria De Voo Inteligente Modelo; Tb65; Capacidade: 5880mah; Tensão: 44,76v; Tipo: Íon De Lítio; Energia: 263,2 Wh; Peso: Aproximadamente. 1,35kg; Temperatura De Operação: -20° A 50° C (-4° A 122° F); Temperatura Ideal De Armazenamento: 22° A 30° C (71,6° A 86° F); Temperatura De Carregamento: -20° A 40° C (-4° A 104° F); O Tempo De Carga: Com Uma Fonte De Alimentação De 220 V, São Necessários Aproximadamente 60 Minutos Para Carregar Totalmente Duas Baterias De Voo Inteligentes Tb65 E Aproximadamente 30 Minutos Para Carregá-Las De 20% A 90%. Com Uma Fonte De Alimentação De 110 V, São Necessários Aproximadamente 70 Minutos Para Carregar Totalmente Duas Baterias De Voo Inteligentes Tb65 E Aproximadamente 40 Minutos Para Carregá-Las De 20% A 90%. Estação De Bateria Inteligente Dimensões: 80x358x254 Mm (CxLxA); Peso Líquido: Aproximadamente. 8,98kg; Itens Armazenados Compatíveis: Oito Baterias De Voo Inteligentes Tb65 - Quatro Baterias Inteligentes Wb37; Tensão De Entrada - 100-120 Vca, 50-60 Hz - 220-240 Vca, 50-60 Hz; Potência Máxima De Entrada: 1070w; Potência De Saída - 100-120 V: 750 W - 220-240 V: 992 W; Temperatura De Operação -20° A 40° C (-4° A 104° F). Estação Base Rtk Com Tripé Deve Ser Do Mesmo Fabricante Da Aeronave; Bandas: Gps L1 C/A, L2, L5 / Beidou: B1, B2, B3 / Glonass: F1, F2 / Galileo: E1, E5a, E5b; Precisão Rtk: Horizontal1 Cm+ 1 Ppm(Rms) / Vertical2 Cm+ 1 Ppm(Rms). Sensor Lidar Zenmuse L2 Dimensões: 155x128x176 Mm (CxLxA); Peso: 905±5g; Potência: 28 W (Típico) - 58 W (Máx.); Classificação Ip: Ip54; Aeronaves Suportadas: Matrice 350 Rtk; Temperatura De Armazenamento: -20° A 60° C (-4° A 140° F); Temperatura Geral De Operação: -20° A 50° C (-4° A 122° F). Performance Do Sistema. Faixa De Detecção 450m A 50% De Refletividade, 0 Klx - 250m A 10% De Refletividade, 100 Klx; Dados Típicos. Medido Usando Um Objeto Plano Com Tamanho Maior Que O Diâmetro Do Feixe De Laser, Ângulo De Incidência Perpendicular E Visibilidade Atmosférica De 23 Km. Em Ambientes Com Pouca Luz, Os Feixes De Laser Podem Atingir O Alcance De Detecção Ideal. Se Um Feixe De Laser Atingir Mais De Um Sujeito, A Potência Total Do Transmissor De Laser Será Dividida E O Alcance Alcançável Será Reduzido. O Alcance Máximo De Detecção É De 500 M. Taxa De Nuvem De Pontos: Retorno Único: Máx. 240.000 Pontos/S - Retornos Múltiplos: Máx. 1.200.000 Pontos/S; Precisão Do Sistema: Horizontal: 5 Cm A 150 M - Vertical: 4 Cm A 150 M; Medido Sob As Seguintes Condições Em Um Ambiente De Laboratório Dji: Zenmuse L2.

38	397051 4	81502	Drone Do Tipo Quadricóptero, Com Sistema De Câmera Dupla	UND.	UND.	1	R\$12.889,97	R\$12.889,97
Especificações: Drone – Do Tipo Quadricóptero, Com Sistema De Câmera Dupla, Sendo Um Sensor De 1 Polegada Com Resolução De 50mp E Captura De Vídeo Em 4k A 120fps, Tempo De Voo De Até 46 Minutos Por Bateria, Alcance De Transmissão De 20km Com Tecnologia De Transmissão Ocusync 4.0, Sistema De Detecção De Obstáculos Omnidirecional Com Tecnologia De Mapeamento Lidar, Velocidade Máxima De 21 M/S, Controle Remoto Com Tela Touchscreen Integrada De Alta Luminosidade (5,5 Polegadas), Acompanhado De 3 Baterias De Voo Inteligente E Hub De Carregamento Inteligente Para Baterias, Com Encaixe Simultâneo De Até 3 Unidades, Funcionamento Em Modo Sequencial Inteligente Com Prioridade Para A Bateria De Maior Carga, Indicadores Led Para Cada Slot E Compatibilidade Com Fonte Usb-C De 65w Incluída No Kit.								
39	396564 0	36385	Estabilizador Para Impressora Laser Estabilizador 2000va P/ Impressora Laser, Bivolt Automático, Mínimo 6 Tomadas.	UND.	UND.	8	R\$1.310,23	R\$10.481,84
40	396841 4	295509-1	Filtro De Linha 5 Tomadas Tripolar	UND.	UND.	10	R\$68,51	R\$685,10
Filtro De Linha 5 Tomadas Tripolar Padrão Novo Nbr 14136 Com Protetor Dps, Potência Máxima 1270w Em 127v E 2200w Em 220v, Atenuação De Ruidos Emi/Fri E Chave Liga E Desliga								
41	396568 6	375683-1	Fonte Atx Bivolt Automática 500w 24p/4+4p Pfc Ativo E Selo 80 Plus.	UND.	UND.	12	R\$451,42	R\$5.417,04
42	396568 7	3284	Fonte Carregador Universal Para Notebook 12v ~24v 120w Mínimo 9 Plugs Conectores	UND.	UND.	40	R\$176,50	R\$7.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

43	27752	335803-8	Fragmentadora Elétrica Para Papel, Cd, Dvd E Cartão	UND.	UND.	8	R\$1.574,34	R\$12.594,72
Fragmentadora - Para Fragmentar Papeis, Cd, Dvd E Cartao, Capacidade De Fragmentacao Maximo De 10 Folhas (75 G/M2), 01 Cd/Dvd, 01 Cartao, Com Acionamento E Desligamento Automatico Com Sensor Eletronico, Com Botao De Reversao Manual, Possui Aberturas Individuais Para Papeis, Cd/Dvd E Cartao, Medindo (20 X 39 X 42) Cm Aproximadamente, Pesando 5,32kg Aproximadamente, Nivel De Seguranca: 3, Voltagem De 220v. Com Compartimento De Fragmentos Com Capacidade Aproximada De 15 A 20 Litros.								
44	396850 1	379073-8	Fragmentadora Elétrica Para Papel, Cd, Dvd E Cartão, Capacidade 150 Folhas	UND.	UND.	2	R\$5.617,97	R\$11.235,94
Fragmentadora Elétrica Para Papel, Cd, Dvd E Cartão, Capacidade 150 Folhas, Com Depósito De Resíduos, Capacidade Do Depósito Aproximada De 25 A 30 Litros, Voltagem: 220 V, Opção: Automática E Manual.								
45	396563 5	344583-6	Hd Externo - Portatil 2tb Usb 3.0 (Fabricante Único Para Hard Disk, Case E Cabos).	UND.	UND.	15	R\$850,35	R\$12.755,25
46	28334	379060-6	Hd Externo Usb 3.0 1tb Disco Rigido - Hd Externo, De 1000gb (1 Tb), Usb 3.0, 5.400 Rpm, Garantia 12 Meses	UND.	UND.	4	R\$635,92	R\$2.543,68
47	396563 4	88442-1	Headset Fone Ouvido - C/ Potência Mínima 30mw C/ Microfone Sensibilidade 105 +- 3db, 2x conectores P2 3.5mm C/ Haste Ajustável, Controle Volume, Cabo Nylon 1,6m, Earpad Estofado Macio.	UND.	UND.	110	R\$251,38	R\$27.651,80
48	396916 2	13182	Iluminador 160 Led Profissional Ld-160 Câmeras Filmadoras Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz Branco-Quente/Branco-Frio 7.2v-8.4v	UND.	UND.	1	R\$560,09	R\$560,09
Especificações: Iluminador 160 Led Profissional Ld-160 Câmeras Filmadoras Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz Branco-Quente/Branco-Frio 7.2v-8.4v. Largura: 14 Cm; Profundidade: 5,7 Cm; Altura: 9,5 Cm. Indicador De Carga Da Bateria • Botão Giratório Para Ligar/Desligar E Ajustar O Brilho • Dimmer Para Regular A Intensidade Da Luz • Encaixe Com Rotação Para Direcionar A Luz • Acompanha 3 Filtros Adequados Para Diversos Ambientes: Branco Para Suavizar A Luz, Âmbar Para Reduzir A Temperatura Da Cor; Rosa Para Cortar A Sombra Esverdeada								
49	396564 4	11783	Impressora Laser Multifuncional Colorida	UND.	UND.	2	R\$7.500,50	R\$15.001,00
Especificações: "Impressora De Tecnologia A Laser Colorida Multifuncional Com As Funções De Impressão, Cópia, Digitalização E Fax Com As Seguintes Especificações Mínimas; Velocidade De Impressão Mínima Em A4 De 31 Ppm Em Cores. Ciclo De Trabalho Mensal De No Mínimo 40.000 Páginas. Resolução De Impressão Mínima De 2400 X 600 Dpi. Tela Touchscreen Colorido De No Mínimo 3,7". Velocidade Do Processador Mínima De 800 Mhz. Wireless 802.11 B/G/N Instalada E Pronta Para Uso. 1 Porta Usb 2.0 Alta Velocidade. 1 Porta Host Usb Na Parte Frontal. Rede Gigabit								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

<p>Ethernet Lan 10/100/1000. Memória Mínima De 512 Mb. Modo De Economia De Toner. Tempo De Impressão Da 1ª Página Em Menos De 15 Segundos Em Preto/Cores. Digitalização Monocromática E Colorida Com Scanner De Base Plana (Mesa) + Alimentador Automático Documentos (Adf). Capacidade Do Alimentador Automático De Documentos De No Mínimo 50 Páginas. Formatos Dos Ficheiros Digitalizados Pdf, Jpg, Tiff. Resolução De Digitalização De 1200 X 2400 Dpi (Vidro De Exposição), 1200 X 600 Dpi (Adf). Velocidade De Digitalização Simples Mínima De 28 lpm /28 lpm Em Preto E Cor. Resolução De Cópia Mínima De 1200 X 600 Dpi. Dimensionamento Da Copiadora De 25 - 400%. Capacidade De Impressão Frente E Verso. Capacidade Padrão De Entrada De Papel De No Mínimo 250 Páginas. Capacidade De Impressão Móvel Airprint™, Google Cloud Print™ 2.0, Iprint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct®, Cortado Workplace. Digitalizar Para Dispositivos Móveis, Digitalizar Para Pdf Pesquisável, Encaminhamento De Fax Para Nuvem/E-Mail, Digitalizar Para Powerpoint, Digitalizar Para Excel, Digitalizar Para Word, Ampliar Cópia De Texto, Anexar A Um E-Mail E Imprimir, Cloud Secure Print, Easy Scan To E-Mail. Modos De Entrada Para Digitalização Através De Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal, Software De Scan E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia. Suportes De Impressão Comportados Sendo, Comum, Papel Fotográfico, Envelopes, Bond, Etiquetas, Papel Reciclado, Papel Colorido, Timbrado. Tamanhos De Mídia Suportados Sendo Carta, Envelope, Tamanhos Personalizados (7,6-21,6 Cm (L), 12,7-35,6 Cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6. Funções De Segurança Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura, Ssl/Tls, Ipsec. Qualificação De Energia Energy Star. Fonte De Alimentação Interna (Integrada) Com Tensão De Entrada De Ca 127v, 50/60hz. Deve Acompanhar O Produto Todos Os Cartuchos De Toner Para Impressão Em Preto E Cores, Guia De Introdução, Guia De Garantia, Cabo De Alimentação Do Padrão Novo Abnt, Cabo Telefônico E Cabo Usb. 1 Ano De Garantia."</p>								
50	36688	11783	Impressora Multifuncional A Laser Monocromatica	UND.	UND.	4	R\$8.015,04	R\$32.060,16
<p>Especificações: Impressora De Tecnologia A Laser Multifuncional Monocromática Preto Com As Funções De Impressão, Cópia, Digitalização, Fax E E-Mail Com As Seguintes Especificações Mínimas; Velocidade De Impressão Mínima Em A4 De 37 Ppm. Ciclo De Produtividade Mensal A4 De No Mínimo 79.000 Páginas. Qualidade De Impressão De No Mínimo 1200 X 1200 Ppp. Ecrã Touch A Cores De No Mínimo 2,6 Pol. Velocidade Do Processador Mínima De 1100 Mhz. Wi-Fi 802.11b/G/N/ 2,4 Ghz/5ghz Integrado Na Impressora 1 Porta Usb 2.0 Alta Velocidade 1 Porta Host Usb Traseiro 1 Porta Usb Frontal Rede Gigabit Ethernet Lan 10/100/1000 Base-Tx. Memória Mínima De 512 Mb. Scanner De Base Plana (Mesa) + Alimentador Automático Documentos (Adf) Com Digitalização Frente E Verso E Capacidade Do Adf Mínimo De 49 Folhas. Formatos Dos Ficheiros Digitalizados Pdf, Jpg, Tiff. Resolução De Digitalização De No Mínimo 1200 X 1200ppp. Tamanho Da Digitalização De No Mínimo 216 X 297mm. Tamanho Da Digitalização (Adf) Mínima De 215 X 355mm. Dimensão Da Digitalização (Adf) Mínima 102 X 152mm. Velocidade De Digitalização Mínima De 28 Ppm/45 lpm Em Preto E Branco. Digitalização Para Nuvem (Google Drive E Dropbox), Digitalização Para E-Mail Com Pesquisa De Endereços De E-Mail Ldap, Digitalização Para Pasta De Rede, Digitalização Para Computador Com Software. Modos De Entrada Para Digitalização Através De Botões De Digitalização, Cópia, E-Mail Ou De Arquivos No Painel Frontal, Software De Scan E Aplicativo De Usuário Via Twain Ou Wia. Resolução De Cópia Preto/Cor De No Mínimo 600 X 600 Dpi Em Textos E Gráficos. Número Mínimo De Cópias 990 Cópias. Dimensionamento Da Copiadora De 25 Até 400%. Suportes De Impressão Comportados Sendo, Papel (Comum, Ecoefficient, Leve, Pesado, Sulfite, Colorido, Timbrado, Pré-Impresso, Pré-Perfurado, Reciclado, Áspero), Envelopes E Etiquetas. Tamanhos De Mídia Suportados; A4; A5; A6 . Capacidades De Entrada Da Bandeja 1 De No Mínimo 100 Folhas E Da Bandeja 2 De No Mínimo 250 Folhas. Fonte De Alimentação Interna (Integrada) Com Tensão De Entrada De 110 A 127 Vca (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz). Deve Acompanhar O Produto Cartucho De Toner Preto Para +/- 2.900 Páginas, Guia De Introdução, Guia De Garantia, Cabo De Alimentação Do Padrão Novo Abnt, Cabo Telefônico E Cabo Usb. 1 Ano De Garantia.</p>								
51	3966497	28409	Injetor Poe, 24 Vdc, 12w, Gigabit, Para Aps, Unifi Ax Dos Modelos Ac Lite, Ac-Lr E Ac-M	UND.	UND.	3	R\$276,99	R\$830,97
52	20980	332406-0	Kit Teclado E Mouse Otico Usb. Kit Teclado E Mouse Sem Fio, Resistente A Liquidos, Com Teclas De Mídia Fácil Acesso, Conexão Usb Com Alcance De 10 M, Pilhas Inclusas E Layout Abnt2,. Marca De Referência Logitech Mk270.	UND.	UND.	12	R\$407,09	R\$4.885,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

53	3969730	183017-1	Lâmpada Para Projetor Epson - Modelo:H842a	UND.	UND.	2	R\$916,00	R\$1.832,00
54	3970278	338557-4	Licença Vm Ware Vsphere Essentials Kit (Versão8).	UND.	UND.	1	R\$19.300,00	R\$19.300,00
55	3965663	262464-8	Limpa Contatos Elétricos Spray 300ml.	UND.	UND.	5	R\$34,03	R\$170,15
56	3970283	36519	Memória Para Desktop Ddr4 Mínimo 16gb Frequência Mínima 2400mhz	UND.	UND.	13	R\$748,11	R\$ 9.725,43
57	3965647	14159	Monitor 21,5" C/ Ajuste Altura, Angulação E Rotação 90 Graus.	UND.	UND.	17	R\$1.487,34	R\$ 25.284,78
Monitor De Vídeo Tela Ips Led 21,5" Full Hd, Resolução Nativa Mínima 1920x1080p, Tela Com Tratamento Antireflexivo, Com Ajuste De Altura, Angulação E Rotação De 90 Graus, Com Fonte Alimentação Interna Bivolt Automática (110~240v) E Cabo De Força Padrão Nbr 14136, Com No Mínimo 01 Entrada Vga (Com Cabo Incluso) E No Mínimo 01 Entrada Hdmi (Com Cabo Incluso), Furação Para Suporte Vesa, Com Certificação Rohs E Inmetro.								
58	3966494	57450	Monitor De Video 24"	UND.	UND.	10	R\$2.341,19	R\$ 23.411,90
Monitor De Vídeo Tela Ips Led, Mínimo 23.8 " Full Hd, Resolução Nativa Mínima 1920x1080p, Tela Com Tratamento Antireflexo, Com Ajuste De Altura, Angulação E Rotação De 90 Graus, Com Fonte De Alimentação Interna Bivolt Automática (110~240v) E Cabo De Força Padrão Nbr 14136, Com No Mínimo 01 Entrada Vga (Com Cabo Incluso) E No Mínimo 01 Entrada Hdmi (Com Cabo Incluso) Furação Para Suporte Vesa, Com Certificação Rohs E Inmetro.								
59	21939	407580-3	Mouse Sem Fio	UND.	UND.	10	R\$85,61	R\$856,10
60	3965642	55955	Nobreak 1200va, Bivolt Automatico, Com Dc-Start, True Rms, Mínimo 6 Tomadas Todas Protegidas Na Falta De Energia (Modo Bateria).	UND.	UND.	10	R\$1.361,81	R\$ 13.618,10
61	3965641	55955	Nobreak 700va, Bivolt Automatico, Com Dc-Start, True Rms, Mínimo 5 Tomadas Todas Protegidas Na Falta De Energia (Modo Bateria).	UND.	UND.	92	R\$1.035,77	R\$ 95.290,84
62	3967204	387236-0	Nobreak Senoidal De 3200 Va	UND.	UND.	2	R\$6.885,55	R\$13.771,10
Nobreak (Ups) Interativo Senoidal, Potência 3200 Va, Tensão Entrada: Bivolt Automático 115/127/220 V~. Tensão Saída: 115v~. Forma De Onda: Senoidal Pura. Fator De Potência De Saída: 0.62. Conexão De Entrada: Plugue Nbr 14136. Conexão De Saída: Mínimo De 10 Tomadas Nbr 14136(6 Tomadas De 10a+4 Tomadas De 20a). Expansão De Autonomia: Estabilizados Interno. Filtro De Linha, Formato Torre. Fusível: Fusível Rearmável. Autodiagnóstico De Bateria. Microprocessador Dsp (Processador Digital De Sinais) Que Proporciona Melhor Desempenho E Confiabilidade. Função True Rms. Autoteste. Sinalizações: Leds Que Indicam As Principais Condições De Operação Do Nobreak, Com Leds Que Informam O Nível De Potência Consumida Na Saída Do Nobreak (Em Modo Rede) E O Nível De Carga Da Bateria (Em Modo Bateria). Alarme Audiovisual. Botão Liga/Desliga. Temporizador Para Evitar Desligamento Acidentais E/Ou Involuntários, Função Mute. Inversor Sincronizado Com A Rede Elétrica. Gerenciamento: Portas De Comunicação Usb E Rs232 (Cabo Usb Incluso) Acessório Snmp/Http Opcional. Proteções Para A Carga: Queda De Rede (Blackout), Ruído De Rede Elétrica, Sobretensão De Rede Elétrica, Subtensão De Rede Elétrica, Surtos De Tensão Na Rede, Correção De Variação Da Rede Elétrica Por Degrau. Proteção De Nobreak: Sobre Aquecimento No Transformador E Inversor, Potência Excedida, Descarga Total Da Bateria.								
63	3968412	4474	Notebook Para Edição Gráfica	UND.	UND.	10	R\$9.546,15	R\$95.461,50
Notebook Pronto Para Uso Com Vídeo Integrado Com As Seguintes Especificações Mínimas: 1. Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits Pt-Br Original Instalado, Constando Em Nota Fiscal E Product Key Microsoft Fixado No								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Equipamento. 2. Processador Mobile Com Ano De Lançamento Mínimo Em 2023, Com Vídeo Integrado Com No Mínimo 8 Cores E No Mínimo 12 Threads, Clock Base Mínimo De 1.4ghz E Turboboost Mínimo De 4.6ghz E Cache Total Mínimo De 12mb, Tdp (Potência De Design Térmico) Mínimo De 35w. 3. Memória Ram Ddr4 Mínimo 16gb. 4. Armazenamento Ssd M.2 Pcie 512gb. 5. Placa Vídeo Dedicada 6gb Memória Gddr5. 6. Tela 15.6" Hd Widescreen. 7. Rede Lan Gigabit 10/100/1000 (Rj-45). 8. 3 Portas Usb C/ Mínimo 1 Porta Usb 3.0. 9. 1 Porta Hdmi. 10. Webcam Hd 720p. 11. Bluetooth E Wi-Fi 802.11ac. 12. Som E Microfone Integrado. 13. Conector P/ Fone Ouvido E Microfone. 14. Teclado Pt-Br Abnt2 Alfanumérico. 15. Bateria Integrada De 3 Células Ions De Lítio. 16. Carregador 100-240v Bivolt Automático. 17. 01 Ano De Garantia.								
64	396841 1	4474	Notebook Uso Geral	UND.	UND.	67	R\$4.773,33	R\$319.813,11
Notebook Pronto Para Uso Com Vídeo Integrado Com As Seguintes Especificações Mínimas: 1. Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits Pt-Br Original Instalado, Constando Em Nota Fiscal E Product Key Microsoft Fixado No Equipamento. 2. Processador Mobile Com Ano De Lançamento Mínimo Em 2023, Com Vídeo Integrado Com No Mínimo 10 Cores E No Mínimo 12 Threads, Frequência Turboboost Mínimo De 4.6ghz E Cache Total Mínimo De 12mb. 3. Memória Ram Ddr4 Mínimo 16gb. 4. Armazenamento Ssd M.2 Pcie 512gb. 5. Vídeo Integrado Ao Processador. 6. Tela 15.6" Hd Widescreen. 7. Rede Lan Gigabit 10/100/1000 (Rj-45). 8. 3 Portas Usb C/ Mínimo 1 Porta Usb 3.0. 9. 1 Porta Hdmi. 10. Webcam Hd 720p. 11. Bluetooth E Wi-Fi 802.11ac. 12. Som E Microfone Integrado. 13. Conector P/ Fone Ouvido E Microfone. 14. Teclado Pt-Br Abnt2 Alfanumérico. 15. Bateria Integrada De 3 Células Ions De Lítio. 16. Carregador 100-240v Bivolt Automático. 17. 01 Ano De Garantia.								
65	21491	404293-0	Patch Panel - 24 Portas - Descarregado, Blindado, Com Icones	UND.	UND.	4	R\$978,77	R\$3.915,08
Patch Panel Modular 19 Polegadas, Gigalan Cat 6 - 24 Portas, Contendo: Parafuso De Fixação, Icones Adesivos Azul E Vermelho, Porta Etiquetas Em Policarbonato, Cintas De Fixação Em Velcro, Capa Protetora Para Os Contatos Ldc (2 Por Módulo). Guia Traseira Que Permite A Fixação Dos Cabos Em Feixes (Máximo 6 Cabos Por Feixe) Que Atenda As Normas Ansi/Tia-569-C, Ansi/Tia-606-C, Ansi/Tia-569.2-D, Iso/lec11801, Eia/Eca-310-E, En50173-1, Nbr14565, Fcc47, Parte 68, Tia968-A. Estrutura Em Aço Sae 1020 E Painel Frontal, Termoplástico De Alto Impacto Não Propagante A Chama, UI 94v-0. Suporta Ieee 802.3, 1000 Base T, 1000 Base Tx, Ea/Tia-862, Atm, Video, Sistemas De Automação Predial, 10g-Base-T (Tsb-155) Todos Os Protocolos Lan Anteriores. Modelo De Referência: (Patch Panel Cat6 Gigalan Furukawa Modular 24 Portas Original)								
66	397048 4	427134-3	Pen Drive - 128 Gb, Alta Durabilidade, Interface Usb 2.0	UND.	UND.	20	R\$151,13	R\$3.022,60
67	396568 8	392257-0	Placa De Rede Gigabit Interna Pci 10/100/1000mbps	UND.	UND.	5	R\$235,54	R\$1.177,70
68	396568 9	392257-0	Placa De Rede Gigabit Interna Pci-Express X1 10/100/1000mbps	UND.	UND.	5	R\$403,07	R\$2.015,35
69	396569 0	189589-3	Placa De Rede Wireless Adaptador Externo Usb Dual Band 2.4ghz + 5.0ghz Com Antena 5dbi.	UND.	UND.	5	R\$162,26	R\$811,30
70	396569 1	189589-3	Placa De Rede Wireless Interna Pci-Express X1 Tipo N 300mbits	UND.	UND.	5	R\$195,92	R\$ 979,60
71	396841 0	7987	Placa De Vídeo Pci-E 3.0 X16, Memória 8 Gb Gddr6, 128 Bits, Total Mínimo De 3 Portas Sendo Obrigatório 1 Porta Hdmi, 1 Ano De Garantia.	UND.	UND.	13	R\$1.508,97	R\$ 19.616,61
72	396878 3	352542-2	PÚLPITO EM ACRÍLICO PRETO COM	UND.	UND.	1	R\$2.131,55	R\$2.131,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

			TUBO CURVADO E BASE EM INOX COM APARADOR					
Púlpito - Em Acrílico Preto, De 10mm, Com Tubo Curvado E Base Em Inox Escovado, Medidas Mínimas (Largura 60cm X Altura 115cm X Profundidade 38cm), Base De Inox Maciça De No Mínimo 40cm De Diâmetro Com Base Em Carpet Para Proteção Do Piso, Acompanha Aparador Em Acrílico Preto Com 2 Furos Para Microfone Com Medidas Mínimas (Diâmetro 34cm X Altura 75cm X Base 35cm Diâmetro).								
73	3969160	56863	Ring Light Aro Circular 30 Cm, Haste Flexível Com Suporte Para Celular, Tripe Com Altura Máxima De 2 Metros E Com Fio Usb.	UND.	UND.	1	R\$261,83	R\$261,83
Ring Light Aro Circular 30 Cm, Haste Flexível Com Suporte Para Celular, Tripe Com Altura Máxima De 2 Metros E Com Fio Usb. Bicolor: Luz Amarela (Quente) E Branca (Fria)								
74	3969161	56863	Ring Light Aro Circular 50 Cm, Haste Flexível Com Suporte Para Celular, Tripe Com Altura Máxima De 2 Metros E Com Fio Usb.	UND.	UND.	1	R\$298,33	R\$298,33
Ring Light Aro Circular 50 Cm, Haste Flexível Com Suporte Para Celular, Tripe Com Altura Máxima De 2 Metros E Com Fio Usb.. Bicolor: Luz Amarela (Quente) E Branca (Fria)								
75	3970275	29348	Switch Gerenciável Para Rede 24 Portas.	UND.	UND.	12	R\$2.938,83	R\$35.265,96
Unifi Switch Pro 24 Poe (Usw-Pro-24-Poe) (24) (16 Poe+;8 Poe++) (1g/100m/10m), 400w, Capacidade Switching 88gbps, Taxa De Transferencia Total Não Bloqueante 44 Gbps, Taxa De Encaminhamento 65 Mbps, Vlans Suportadas 1000, Layer 3.								
76	3968413	29348	Switch Gerenciável Para Rede 48 Portas.	UND.	UND.	7	R\$7.169,82	R\$50.188,74
Unifi Switch Pro 48 Poe (Usw-Pro-48-Poe) (48) Portas Rj45 Gbe + (4) Portas Sfp+ 1/10g,600w, Capacidade Switching 176gbps, Taxa De Transferencia Total Não Bloqueante 88 Gbps, Taxa De Encaminhamento 131 Mbps, Vlans Suportadas 1000, Com Redundância De Alimentação Dc, Layer 3.								
77	3969144	362785-3	Tablet Com Processador: Octa Core De 3.4ghz, 2.8ghz, 2ghz; Memória Mínima De 12 Gb E Armazenamento De 512 Gb Com O Mínimo De 483 Gb Disponível; Com Suporte A Armazenamento Externo Microsd (Até 1.5tb);	UND.	UND.	1	R\$4.818,46	R\$4.818,46
Requisitos Mínimos: Tablet Com Processador: Octa Core De 3.4ghz, 2.8ghz, 2ghz; Tela Amoled Dinâmico 2x, Tamanho Mínimo De 12 Polegadas, Com Resolução Mínima De 2800 X 1752; Profundidade De Cor Mínima De 16m; Com Caneta S Pen E Controle De Gestos/Controle Remoto; Câmeras Traseira – Resolução Mínima De 13.0 Mp + 8.0 Mp, Foco Automático E Flash; Câmera Frontal – Resolução Mínima De 12.0 Mp; Resolução Mínima Para Gravação De Vídeos; Uhd 4k (3840 X 2160) @30fps; Resolução Mínima De Reprodução De Vídeo Uhd 8k (7680 X 4320) @60fps; Memória Mínima De 12 Gb E Armazenamento De 512 Gb Com O Mínimo De 483 Gb Disponível; Com Suporte A Armazenamento Externo Microsd (Até 1.5tb); Conectividade Usb 3.2 Type C; Conector De Fone De Ouvido Usb Type-C; Wi-Fi 802.11a/B/G/N/Ac/Ax 2.4ghz+5ghz+6ghz, He160, Mimo, 1024-Qam; Com Wi-Fi Direct E Bluetooth V5.3; Sistema Operacional Android; Deve Possuir Sensores De Acelerômetro, Sensor De Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor De Efeito Hall, Sensor De Luz Rgb; Peso (G) Máximo De 600; Capacidade Da Bateria (Mah,								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Typical) 10090; Com Certificação Ip68. Modelo De Referência: Samsung Galaxy Tab S10+. Podendo Ser Ofertado Similar Ou Superior A Este								
78	396647 8	315997-3	Tomada Para Rede De Computador	UND.	UND.	25	R\$39,96	R\$999,00
Tomada Para Rede De Computador - Em Termoplastico, Conjunto Para Tomada, Composto De Espelho 4x2, Caixa Aparente 4x2 E Tomada 4x2 Keystone Rj-45 Cat 6, Padrão Rohs Compliant; Material Do Corpo Do Profuto Termoplástico De Alto Impacto Não Propagante A Chama UI 94v-0; Suporte Para Os Seguintes Conectores: Rj 45, Sc, Lc, F, Tapa Cega, Coaxial, Mtrj/St/Rca. Modelo De Referência (Kit Espelho 4x2 Dutores + 2 Rj45 Cat6 Furukawa)								
79	396647 9	328141-8	Tomada Para Rede De Computador 4x2 1 Posição	UND.	UND.	15	R\$47,56	R\$713,40
Tomada De Rede 4x2 1 Posição Com Módulo Removível Conector Rj45 Cat6. Padrão Rohs Compliant; Material Do Corpo Do Produto Termoplástico De Alto Impacto Não Propagante A Chama UI 94v-0; Suporte Para Os Seguintes Conectores: Rj-11, Rj-45, Sc, Lc, F, Tampa Cega, Coaxial, Mtrj/St/Rca. Modelo De Referência: Kit Espelho 4x2 Dutotec + 1rj45 Cat6 Furukawa.								
80	396915 8	55743	Tripé Para Celular Com Bastão Selfie, Ajustável Vertical E Horizontalmente, Com Bluetooth E Altura Máxima De 70cm.	UND.	UND.	1	R\$297,60	R\$297,60
Tripé Para Celular Com Bastão Selfie, Ajustável Vertical E Horizontalmente, Com Bluetooth E Altura Máxima De 70cm. Altura Mínima 20 Cm, Com Controle Remoto. Compatível Com Android E Ios								
81	397027 6	86130	Ubiquiti Ubm Pro Max	UND.	UND.	2	R\$7.023,52	R\$14.047,04
Ubiquiti Ubm Pro Max, Suporta + De 200 Dispositivos Unifi Gerenciados, + De 2000 Usuários Simultâneos Conectados, Formato Para Rack 19", Firewall De Camada 7 Com Conciência De Ampliação, Processador Quad-Core Arm® Cotex®-A57 A 2,0ghz, Memória 8gb.								
82	397054 6	74398	Webcam	UND.	UND.	5	R\$632,34	R\$3.161,70
Webcam - 4k 90fps Cor Preto, Imagem 4 De 4 De Camera Web, Novo 6550 Vendidos, Cor Preto, Resolucao Maxima De Video: 4096px X 2160px. Imagem Com Resolucao De 13 Mpx. Interfaces: Usb-C, Usb-A 3.0. Funciona Com Windows 7, Chrome Os, Macos 10.7, Google Chromebook 29.0.1547.70. Adequada Para Desktop Pc, Notebook. Compatível Com Microsoft Directshow, Skype For Business, Microsoft Teams, Cortana, Windows Hello, Cisco Webex, Fuze, Bluejeans, Google Meet, Pexip, Ringcentral Vídeo, Vido, Zoom, Gotomeeting, Lifesize. Sensor De Imagem 4k. Possui Varias Funcoes. Com Zoom 5x. Inclui Tampa De Lente Para Uma Maior Privacidade. Inclui Clipe, Montagem De Tripe, Guia Do Usuario, Capa De Privacidade E Bolsa De Viagem. E Adequada Para Videconferencias. Ideal Para Suas Comunicacoes Virtuais Diarias. Sugestão De Marcas, Emeet, Logitech.								
83	396563 9	107520-9	Webcam Full Hd	UND.	UND.	44	R\$843,67	R\$37.121,48
Webcam Full Hd 1080p 30qps Usb Foco Automático C/ Microfone E Clipe Universal Pronto Para Tripés E Monitores De Laptop Ou Lcd.								

10.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 2.378.066,21 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos).**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	20050	3.3.9.0.30	319



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	356/383
Secretaria de Planejamento Obras e Engenharia	20259	4.4.9.0.52	1153
Secretaria de Administração e Planejamento	20012	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	33/37/41
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos	20045	3.3.9.0.30	1047
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos	20048	4.4.9.0.52	1031
Gabinete do Prefeito	20008	4.4.9.0.52	16
Secretaria de Planejamento Obras e Engenharia	20259	3.3.9.0.30	1150
Secretaria de Planejamento Obras e Engenharia	20259	4.4.9.0.52	1153
Secretaria de Educação	20022	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	134/144
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos	20098	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	914/917
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Infraestrutura	20090	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	843/847
Secretaria de Desenvolvimento	20082	4.4.9.0.52	770
Secretaria de Saúde/ Centro de Apoio Psicossocial	20227	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	502
Secretaria de Administração e Planejamento	20192	4.4.9.0.52	71
Secretaria de Saúde/UCT	20056	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	467
Secretaria de Saúde/ Laboratório de Análises Clínicas	20224	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	487
Secretaria de Administração e Planejamento	20192	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	71/1191
Secretaria de Saúde/ UMAS	20228	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	510
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	356/383
Secretaria de Finanças	20014	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	91/100
Secretaria de Finanças/Tributação	20020	4.4.9.0.52	124
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	20088	4.4.9.0.52	1003
Secretaria de Ação Social	20064	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	627/634
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/DMAE	20107	4.4.9.0.52	974
Secretaria de Saúde/Vigilância	20061	3.3.9.0.30/4.4.9.0.52	557/565
Secretaria de Desenvolvimento	20082	4.4.9.0.52	770
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20256	4.4.9.0.52	1086
Secretaria de Desenvolvimento	20082	3.3.9.0.30	765

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

12.1.1. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta eletrônica Consultec Sistemas (https://app.sistemasconsultec.com.br/cesta_precos/cestas), a qual reúne dados de licitações homologadas e/ou adjudicadas por diversos entes públicos. A média dos preços obtidos com base em certames anteriores serviu como referência para a definição do valor estimado da contratação, sendo os dados detalhados no relatório emitido pela própria ferramenta, o qual integra o presente processo licitatório.

12.1.2. Além disso, foram realizadas consultas diretas a fornecedores locais, regionais e de outras localidades, com o objetivo de garantir maior representatividade dos valores praticados no mercado e aferir um preço compatível com a realidade comercial. Os contatos realizados encontram-se devidamente listados no Mapa de Pesquisa de Preços.

12.1.3. A ferramenta Consultec Sistemas demonstrou-se adequada para subsidiar o processo, por permitir o levantamento de dados atualizados e aderentes à administração pública, otimizando a definição de valores de referência. A pesquisa foi realizada na data de 15 de julho de 2025, e os preços considerados foram analisados criticamente quanto à validade, equilíbrio e adequação ao objeto pretendido.

12.2. DA APLICABILIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA

12.2.1. A tentativa anterior de contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2025 resultou em itens desertos e ou fracassados, evidenciando a ausência de fornecedores aptos ou dispostos a participar, ainda que o certame tenha se valido das diretrizes de favorecimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2. Tal cenário demonstra que a restrição de participação exclusivamente a empresas de menor porte e/ou localizadas regionalmente não foi suficiente para atrair interessados, frustrando a aquisição pretendida e comprometendo o atendimento das demandas da Administração Pública.

12.2.3. Diante disso, a adoção da ampla concorrência, sem limitação por porte empresarial ou localização geográfica, mostra-se como medida adequada para ampliar o universo de participantes, permitindo a inclusão de fornecedores de outras regiões e com maior capacidade técnica, o que reduz significativamente a chance de nova frustração do certame.

12.2.4. Ressalte-se que o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece como objetivo fundamental do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que exige a ampla participação de potenciais interessados, sobretudo quando a tentativa anterior de contratação foi inexitosa.

12.2.5. A ampliação do leque de fornecedores potenciais contribui diretamente para o aumento da competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto sob o ponto de vista econômico quanto em relação à qualidade dos materiais ofertados, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia.

12.2.6. A não limitação do certame a ME/EPP não impede a participação destas empresas, que seguirão usufruindo das prerrogativas legais previstas, como preferência de contratação em caso de empate, conforme LC nº 123/2006.

12.2.7. Assim, considerando o histórico recente de itens desertos e a necessidade de garantir a continuidade das ações e programas que dependem dos materiais de artesanato, a adoção da ampla concorrência se mostra não apenas justificável, mas imprescindível para a efetividade do processo, evitando prejuízos à execução das políticas públicas vinculadas ao objeto em questão.

12.2.8. Por fim, a medida está alinhada aos princípios constitucionais da isonomia, eficiência e legalidade (art. 37, caput e inciso XXI, da CF), bem como aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os que tratam da seleção da proposta mais vantajosa e da garantia da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

12.3. JUSTIFICATIVA QUANTO A ITENS QUE NÃO FAZIAM PARTE DO PROCESSO 008/2025

12.3.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, criada por meio da Lei Complementar nº 200/2025, foi instituída após a realização do Processo nº 008/2025, não sendo, portanto, possível sua inclusão no referido certame. Considerando suas atribuições legais e a necessidade de estruturação administrativa, foram incluídos neste processo os equipamentos essenciais para o início das atividades da referida secretaria.

12.3.2. Conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025.144604, de 09 de maio de 2025 (documento em anexo), um drone pertencente ao patrimônio municipal (tombamento nº 26694), utilizado em atividades de monitoramento sobre poços de captação de água, apresentou falha técnica durante operação, vindo a cair e submergir, impossibilitando sua recuperação. Diante da perda definitiva do equipamento e da continuidade das atividades de fiscalização e mapeamento, tornou-se necessária sua substituição.

12.3.3. A Resolução nº 008/2025, emitida pelo COMSEP em 03 de abril de 2025 (documento em anexo), autorizou a aquisição de uma balança e de um carrinho de carga para atender às demandas operacionais da Gerência Regional da Politec no município de Água Boa-MT. Tais itens foram incluídos neste procedimento visando o cumprimento da referida deliberação.

12.3.4. Igualmente, a Resolução nº 009/2025 do COMSEP, também de 03 de abril de 2025 (documento em anexo), autorizou a aquisição de mídias digitais para uso exclusivo nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

investigações conduzidas pela Polícia Civil, sendo esta uma demanda urgente e devidamente formalizada, cuja aquisição foi incorporada ao presente processo.

12.3.5. Por fim, o Departamento Municipal de Informática identificou a necessidade de modernização da infraestrutura de rede, diante de gargalos operacionais que comprometem a estabilidade e expansão dos serviços digitais. Com base em avaliação técnica, foi solicitada a aquisição de equipamentos de roteamento mais modernos e eficientes, de modo a assegurar a continuidade e melhoria das operações institucionais, conforme documentação anexa.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal N° 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a aquisição dos itens desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:

13.1.1. Simplicidade do Objeto: A presente aquisição trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, o que facilita a comparação entre fornecedores.

13.1.2. Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de aquisição. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

13.1.3. Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de consumo imediato e de baixo risco para a administração pública.

13.1.4. Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo de aquisição. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa-MT, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por:

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo
Portaria 103/2025

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2025.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG: _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

- a)** DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b)** DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c)** DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d)** DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e)** DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f)** Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g)** Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h)** Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i)** Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k)** Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2025.**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. _____/2025.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2024, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 125/2025, Pregão Eletrônico 057/2025, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 – Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - Fica autorizado a adesão da ata de registro de preços.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Os preços para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2.4 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, sendo parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 057/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.4 - As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.5.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

3.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 - O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. A contratada deverá proceder à entrega dos equipamentos, periféricos de informática, aparelhos celulares e acessórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e especificações solicitadas, sob pena de rejeição do objeto e possibilidade de adjudicação à outra empresa.

7.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000, Água Boa-MT, ou ainda em local específico a ser indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. Todos os equipamentos e acessórios deverão possuir prazo de garantia compatível com a legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, além de observar eventuais garantias estendidas oferecidas pelo fabricante ou pelo fornecedor.

7.4. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas relacionadas à entrega dos itens, até o destino final estabelecido pela contratante.

7.5. Independentemente de declaração expressa, a contratada será responsável solidária por eventuais vícios ou defeitos apresentados pelos produtos, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento provisório do objeto dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, no local indicado pela contratante, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

7.7. Constatadas irregularidades nos itens entregues, a contratante poderá:

a) Em caso de incompatibilidade com as especificações técnicas, rejeitá-los total ou parcialmente, determinando sua substituição imediata ou a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la de acordo com as orientações da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após notificação formal, mantendo-se o preço contratado.

b) Em caso de divergência quanto à quantidade ou componentes faltantes, determinar a complementação ou optar pela rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades legais.

b.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá providenciá-la imediatamente após notificação formal, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade integral do objeto com as especificações e quantidades contratadas, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado por servidor responsável designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.057/2025, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 057/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 125/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.**

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2025.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE _____ PARA A SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 125/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2025, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 125/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 057/2025, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.057/2025; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, aparelhos de celulares e acessórios para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT, é de R\$_____.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
---------	-----------	----------	-----------	---------	-----	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

1							
2							

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 07/2025;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

4.1 – Os brinquedos e equipamentos de lazer deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, nº 250, Setor Industrial, CEP 78635-000, Água Boa-MT, ou em outro local indicado pela Administração no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

4.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à entrega dos itens, incluindo, mas não se limitando a: embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação.

4.3 – Independentemente de qualquer declaração, a CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios e defeitos dos produtos, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo providenciar, quando necessário, a substituição dos itens com defeito dentro do prazo legal.

4.4 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos itens no local indicado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

4.5 – Constatadas irregularidades nos brinquedos ou equipamentos entregues, a CONTRATANTE poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

a) No caso de inobservância das especificações técnicas, rejeitar os itens total ou parcialmente, podendo determinar a substituição ou, se for o caso, rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá realizar a troca conforme as orientações da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da notificação formal, mantendo-se o preço originalmente contratado;

b) No caso de divergência na quantidade ou componentes, exigir a complementação ou, se for o caso, rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la de imediato, conforme a notificação formal da Administração, mantendo o preço inicialmente contratado.

4.6 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos produtos com as especificações contratuais, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Der causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) - Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico n.º 057/2025 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS